



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, S/N, Pavilhão Central – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 584 /GR de 08 de abril de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.002384/2013-51,

RESOLVE: Conceder pensão vitalícia por decisão judicial, com antecipação de tutela, a **ROSALINA DOS SANTOS**, companheira, no percentual de 100% (cem por cento), observada a limitação contida no art. 1º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, dos proventos do ex-servidor **ELOY CORREA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0385894, Vigilante, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "16", falecido em 12.12.2004, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 2005.51.01.018474-7, da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.


ANA Maria Dantas Soares
Reitora